



PORTARIA/SEMUS/Nº 025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

**DESIGNA OS SERVIDORES COMO
AUTORIDADE DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, do artigo 6º do Decreto nº 62, de 27 de novembro de 2009.

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal Nº 3.287, de 05 de março de 1997 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando o disposto no artigo 68, §1º, Decreto nº 33, de 12 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de Vigilância Sanitária, respondendo como Autoridade Sanitária Municipal os servidores:

- I. Adolfo Mucci, AMNS I - Enfermeiro, estatutário, matrícula 100390;
- II. Aldair de Almeida Cardoso, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110485;
- III. Ana Paula Betini Batista, Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador – matrícula 115.412;
- IV. Aline Mariani Marchiori, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110038;
- V. Ana Cristina Gonçalves Figueiredo Duarte, Gerente de Vigilância em Saúde – Comissionada, matrícula 114713;
- VI. Ayalla Tawanne Pereira Nunes, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 111911;
- VII. Bruno Machado Thevenard, Médico Veterinário (Vigilância Sanitária), estatutário, matrícula 110509;
- VIII. Camila Pedro Plaster, AMNS I – Farmacêutica, estatutário, matrícula 110.092;
- IX. Cynthia Bigossi da Costa Silva, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 111912;
- X. Danielly Carvalho Félix, Médico Veterinário, estatutária, matrícula 33897;
- XI. Edgar Mendes Souza Wan Der Maas, Fiscal Municipal de Serviços – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 109816;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - GAL/CAO

- XII.** Erika Foeger de Paula, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110034;
XIII. Fernanda Rodrigues Brioschi, AMNS I – Nutricionista, estatutário, matrícula 110382;
XIV. Fernando Cesar Teixeira, Coordenador de Vigilância Sanitária, comissionado, matrícula 116406;
XV. Hellen Denardi Medeiros Moscon, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 108982;
XVI. Jenilson Guidoni Nippes, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110581;
XVII. Joelson Ferreira Schwab, Médico Veterinário, estatutário, matrícula 80223;
XVIII. Katja Luise Rocha Lima, AMNS I – Odontólogo, estatutária, matrícula 113186;
XIX. Leida Daiane Nascimento Pereira, AMNS I – Enfermeira, estatutária, matrícula 113209;
XX. Leandro Rodrigues Nunes, AMNS I – Biologia, estatutário, matrícula 110824;
XXI. Lorena Vettoraci, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110053;
XXII. Lucas Dantas Loss, Médico Veterinário (Vigilância Sanitária), estatutário, matrícula 113013;
XXIII. Lucy Dellecrode Calenzani, AMNS I – Enfermeira, estatutária, matrícula 37604;
XIV. Maico Dias de Miranda, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 116405;
XXV. Marcos Vinicius Serafim, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula 106761;
XXVI. Rosiani Juliatti Costalonga, AMNS I – Farmacêutica, estatutário, matrícula 112317;
XXVII. Tiarlei Crist Loss Rodrigues, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110049;
XXVIII. Welton Assis Sabino, Fiscal Municipal de Serviços – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 104246.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de novembro de 2019.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 22 de novembro de 2019.

**PORTARIA/GP/N.º 493, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2019**

EXONERA E NOMEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Heberton Pereira de Oliveira, do cargo de Assessor para Assuntos Técnicos e Administrativos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Exonerar a servidora Analice Maria Merizo Favalessa, do cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Nomear Analice Maria Merizo Favalessa, no cargo de Assessor para Assuntos Técnicos e Administrativos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 4º Nomear Thainá Almeida de Sá, no cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de novembro de 2019.

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA/SEMUS/Nº 025, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2019**

DESIGNA OS SERVIDORES COMO AUTORIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, do artigo 6º do Decreto nº 62, de 27 de novembro de 2009.

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal Nº 3.287, de 05 de março de 1997 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando o disposto no artigo 68, §1º, Decreto nº 33, de 12 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de Vigilância Sanitária, respondendo como Autoridade Sanitária Municipal os servidores:

I. Adolfo Mucci, AMNS I - Enfermeiro, estatutário, matrícula 100390;

II. Aldair de Almeida Cardoso, Fiscal Municipal de Serviço - Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110485;

III. Ana Paula Betini Batista, Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador - matrícula 115.412;

IV. Aline Mariani Marchiori, Fiscal Municipal de Serviço - Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110038;

V. Ana Cristina Gonçalves Figueiredo Duarte, Gerente de Vigilância em Saúde - Comissionada, matrícula 114713;

VI. Ayalla Tawanne Pereira Nunes, Fiscal Municipal de Serviço - Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 111911;

VII. Bruno Machado Thevenard, Médico Veterinário (Vigilância Sanitária), estatutário, matrícula 110509;

VIII. Camila Pedro Plaster, AMNS I - Farmacêutica, estatutário, matrícula 110.092;

IX. Cynthia Bigossi da Costa Silva, Fiscal Municipal de Serviço - Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 111912;

X. Danielly Carvalho Félix, Médico Veterinário, estatutária, matrícula 33897;

XI. Edgar Mendes Souza Wan Der Maas, Fiscal Municipal de Serviços - Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 109816;

**PORTARIA/SEMGO/N.º 009, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2019**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 201 da Lei Complementar n.º 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/SEMGO/Nº007/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de outubro de 2019

Art. 2º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 28.817/2019.

Art. 3º - A Sindicância que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Governo, conforme descrito abaixo:

I - Presidente: Larisse Patrocínio Pinto - matrícula nº 113.395;

II - Membro: Anderson Costa Rodrigues - matrícula nº 113.231;

III - Membro: Fábio Werneke Gonçalves - matrícula nº 114.821;

Art. 4º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 22 de novembro de 2019.

XII. Erika Foeger de Paula, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110034;
XIII. Fernanda Rodrigues Brioschi, AMNS I – Nutricionista, estatutário, matrícula 110382;
XIV. Fernando Cesar Teixeira, Coordenador de Vigilância Sanitária, comissionado, matrícula 116406;
XV. Hellen Denardi Medeiros Moscon, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 108982;
XVI. Jenilson Guidoni Nippes, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110581;
XVII. Joelson Ferreira Schwab, Médico Veterinário, estatutário, matrícula 80223;
XVIII. Katja Luise Rocha Lima, AMNS I – Odontólogo, estatutária, matrícula 113186;
XIX. Leida Daiane Nascimento Pereira, AMNS I – Enfermeira, estatutária, matrícula 113209;
XX. Leandro Rodrigues Nunes, AMNS I – Biologia, estatutário, matrícula 110824;
XXI. Lorena Vettoraci, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110053;
XXII. Lucas Dantas Loss, Médico Veterinário (Vigilância Sanitária), estatutário, matrícula 113013;
XXIII. Lucy Dellecrode Calenzani, AMNS I – Enfermeira, estatutária, matrícula 37604;
XIV. Maico Dias de Miranda, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 116405;
XXV. Marcos Vinicius Serafim, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula 106761;
XXVI. Rosiani Juliatti Costalonga, AMNS I – Farmacêutica, estatutário, matrícula 112317;
XXVII. Tiarlei Crist Loss Rodrigues, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110049;
XXVIII. Welton Assis Sabino, Fiscal Municipal de Serviços – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 104246.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de novembro de 2019.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEMUS/Nº 026, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2019**

TRATA DA INCLUSÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SIFILIS NAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO ELENCADAS. O MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 201, da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010 e art. 58, inciso VII da lei 5283/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir nos artigos 2º e 3º da PORTARIA/SEMUS Nº001/ DE 28 DE MARÇO DE 2011 a seguinte redação:

“Art. 2º-

1 – Requisição de exames básicos padronizados vinculados aos protocolos dos programas e ações de atenção básica

- Solicitar exames laboratoriais: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, EAS e Urocultura, EPF (exame parasitológico de fezes), Sorologia para HIV, Sorologia Para Sífilis (VDRL), Teste Rápido de Gravidez, Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (Beta HCG), Eletroforese de Hemoglobina, Sorologia para Toxoplasmose (IgG e IgM), Sorologia para hepatite B (HbsAg), Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Coombs Indireto e parasitológico de fezes.

- Solicitar testes Rápidos: HIV, Sífilis e Hepatite B.

- Solicitar Imagem: Ultrassonografia Obstétrica e Mamografia (conforme protocolo),

- Solicitar exames para abertura de processo de Esterilização cirúrgica voluntária (feminina e masculina), de acordo com Protocolo Municipal de Planejamento Reprodutivo e Sexual. São eles: Hemograma completo, Coagulograma (TAP, PTTK e INR); Glicemia de jejum; EAS e Urocultura + Antibiograma, Creatinina, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, BETA HCG e Sorologia (HIV, VDRL e Hepatite B);

- Solicitar Ultrassonografia Transvaginal para as usuárias que estão inseridas no Programa de planejamento reprodutivo e sexual que desejam fazer uso Dispositivo Intrauterino (DIU) de acordo com Protocolo Municipal de Planejamento Reprodutivo e Sexual”.

“Art. 3º -

1 – Prescrição do enfermeiro para manutenção de tratamento vinculados aos protocolos dos programas e ações de atenção básica:

- Prescrição de medicamentos para tratamento da Sífilis conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para atenção integral as pessoas com infecções sexualmente transmissíveis;

- Prescrição no tratamento da bacteriúria assintomática e Infecção do Trato Urinário (ITU) não complicada em gestantes de acordo com Protocolo Municipal de Assistência ao Pré-Natal de risco habitua

- Nos casos de manutenção de quadros de náuseas /vômitos, quando as terapêuticas não farmacológicas forem ineficazes, avaliar a necessidade de prescrever medicamentos conforme protocolo municipal de Assistência ao Pré-Natal de risco habitual.

- Prescrever no período puerperal sulfato ferroso.

- Prescrever o Anticoncepcional oral combinado (AOC) e minipílula; anticoncepcional injetável e Contraceptivo de Emergência, após avaliar os critérios de elegibilidade para anticoncepção”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807